



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

## CONCURSO PÚBLICO

### Boletim Informativo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 – Parque Assunção – Taboão da Serra, faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pela SELECT – Seleção de Recursos Humanos S/C Ltda.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

##### ÁREA DE SAÚDE - local de inscrição : Praça. Miguel Ortega 115 - PQ. Assunção

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	10	1.055,64	Superior Completo e CRESS	40	13,50
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	85	565,83	Ensino Fundamental e COREN	40	12,00
BIÓLOGO	1	1.055,64	Superior Completo e CRBio	40	13,50
ENFERMEIRO	10	1.454,78	Superior Completo e COREN	40	13,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2	1.055,64	Superior Completo e CRF	40	13,50
FISIOTERAPEUTA	3	1.055,64	Superior Completo e CRFa	30	13,50
FONOAUDIÓLOGO	2	1.055,64	Superior Completo e CREFITO	30	13,50
MÉDICO ANESTESISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO GINECO OBSTETRA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO NEONATOLOGISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO NEUROLOGISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO ORTOPEDISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO OTORRINO	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO PEDIATRA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO PSIQUIATRA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO REUMATOLOGISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO UROLOGISTA	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO VASCULAR	6	1.454,78	Superior Completo e CRM	20	13,50
MÉDICO VETERINÁRIO	1	1.454,78	Superior Completo e CRMV	20	13,50
NUTRICIONISTA	5	1.454,78	Superior Completo e CRN	40	13,50
ODONTÓLOGO	10	1.454,78	Superior Completo e CRO	20	13,50
OPERADOR DE RAIO X	7	666,44	Ensino Médio completo e CRTR	40	12,50
PSICÓLOGO	4	1.055,64	Superior Completo e CRP	30	13,50

##### ÁREA DE EDUCAÇÃO- local de inscrição: Av. Dr. José Maciel 708 - JD. Maria Rosa

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
BIBLIOTECÁRIO	1	1.055,64	Superior Completo e CRB	40	13,50
INSPECTOR DE ALUNOS	2	377,22	Ensino Fundamental completo	40	12,00
PORTEIRO	24	450,15	Ensino Fundamental completo	40	12,00
PROFESSOR ADJUNTO	4	518,04	Ensino Médio completo com Magistério	10	12,50
PROFESSOR I	31	518,04	Ensino Médio completo com Magistério	20	12,50
PROFESSOR DE EDUC. ESPECIALIZADA	11	666,44	Licenciatura em Pedagogia com especialização em DM ou habilitação em DM	20	13,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6	666,44	Superior Completo e CREF	20	13,50
PROFESSOR III - CIÊNCIAS	2	666,44	Superior com Licenciatura Plena	20	13,50
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	666,44	Superior com Licenciatura Plena	20	13,50
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	2	666,44	Superior com Licenciatura Plena	20	13,50
PROFESSOR III - HISTÓRIA	2	666,44	Superior com Licenciatura Plena	20	13,50
PROFESSOR III - INFORMÁTICA	2	666,44	Superior com Licenciatura Plena	20	13,50
PROFESSOR III - MATEMÁTICA	2	666,44	Superior com Licenciatura Plena	20	13,50
PROFESSOR III - PORTUGUÊS	2	666,44	Superior com Licenciatura Plena	20	13,50
SERVENTE MERENDEIRA	104	377,22	Ensino Fundamental completo	40	12,00

##### ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS - local de inscrição: R. Aurea Tavares 671 - JD. Vila Sonia

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
AJUDANTE GERAL	43	377,22	Alfabetizado	40	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	41	518,04	Alfabetizado	40	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5	518,04	Alfabetizado	40	10,00

##### ÁREA DE TRÂNSITO - local de inscrição: R. Angelo Rinaldi 135 - Centro

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
OPERADOR DE TRÂNSITO	9	618,59	Ensino Fundamental completo	40	12,00

##### ÁREA JURÍDICA - local de inscrição: Pça. Miguel Ortega 268 - PQ. Assunção

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PROCURADOR	3	1.741,12	Superior Completo e OAB	40	13,50

#### II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos.
- Os cargos, o número de vagas, salários, os pré-requisitos e a escolaridade, a carga horária e o valor da inscrição, são os estabelecidos no Capítulo I destas Instruções.
- A descrição sumária dos cargos encontram-se no **anexo I**.

#### III- DO LOCAL DE TRABALHO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, e dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades da PREFEITURA no Município de Taboão da Serra.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas, no período de **06 a 19 de maio 2003**, exceto Sábado e Domingo, das 09:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procuração simples.
- São condições para inscrever-se:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) não ter anteriormente contrato de trabalho rescindido por justa causa com a PREFEITURA;
- d) ter à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. Para fazer a inscrição o interessado deverá dirigir-se a qualquer uma das agências do Banespa e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, da importância indicada no Capítulo I, correspondente à opção do cargo, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços: **BANESPA**, Conta Corrente nº **45000092-4**, Agência **0336**, em nome de **PMTS-Concurso 2003**

3.1. O Pagamento da taxa de inscrição **deverá ser** efetuado em espécie (dinheiro).

3.2. **Não** serão aceitos recibos de depósitos bancários efetuados em **Caixas Eletrônicas**, como comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

4. Após o pagamento da taxa de inscrição, dirigir-se ao local de inscrição, a seguir indicado, munido do Comprovante Original do Depósito Bancário, que será retido, e do Original do Documento de Identidade (Cédula de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgão de Classe) que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, que deverá também ser apresentado para prestação de provas.

4.1. Preencher o requerimento de Inscrição, fornecido gratuitamente no local de inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste Edital.

#### 5. Locais de inscrição:

<p><b>1 – Área da Saúde: Cargos de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE RAIOS X e PSICÓLOGO</b>  <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>  <b>Praça Miguel Ortega, 115 - Parque Assumpção</b></p>
<p><b>2 – Área da Educação: Cargos de BIBLIOTECÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, PORTEIRO, PROFESSORES, SERVENTE MERENDEIRA.</b>  <b>Secretaria Municipal de Educação</b>  <b>Av. Dr. José Maciel, 708 - Jardim Maria Rosa</b></p>
<p><b>3 – Área de Serviços Gerais: Cargos de AJUDANTE GERAL e MOTORISTAS.</b>  <b>Secretaria Municipal de Serviços Gerais</b>  <b>Rua Áurea Tavares, 671 – Jd. Vila Sônia</b></p>
<p><b>4 – Área do Trânsito: Cargo de OPERADOR DE TRÂNSITO SEMUTRAN</b>  <b>Rua Ângelo Rinaldi, 135 – Centro</b></p>
<p><b>5 – Área Jurídica: Cargo de PROCURADOR SEMUJUR – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos</b>  <b>Praça Miguel Ortega, 268 – Parque Assumpção</b></p>

6. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o Nome e o Código de Opção do Cargo, conforme a tabela de Cargos, constante no verso da Ficha de Inscrição.

7.1. O preenchimento do campo Código da Opção do Cargo na Ficha de Inscrição, com código inexistente, poderá invalidar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado.

8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e por cargo, a qual ficará retida.

10. Ao candidato ou ao seu procurador será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de inscrição.

11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

12. Não serão aceitas inscrições por via postal, Internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

13. Não poderão inscrever-se ex-empregados da PREFEITURA demitidos por justa causa.

14. Será publicada em Jornal Local, a convocação dos candidatos para as provas objetivas, indicando local, data e horário de sua realização. Poderá ser verificado, também, pela Internet através do Site da SELECT: [www.ssrh.com.br](http://www.ssrh.com.br)

#### V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Do total de vagas por cargo destinadas ao concurso público 5% (cinco por cento) será reservada às pessoas portadoras de deficiência. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal de nº 3.298, de 20/12/99, Art. 37. Na aplicação do percentual acima serão consideradas as frações superiores a 0,5 (meio), arredondadas para maior, nos termos da referida Lei. Não se aplica ao disposto no Art. 37, os casos de provimento de cargos integrantes de carreira que exija aptidão plena do candidato, conforme Art. 38 inciso II.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4, do Decreto Federal 3298/99.

2.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

3. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe médica da PREFEITURA, por ocasião da Nomeação.

4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como por exemplo miopia, astigmatismo etc.)

5. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever para concorrerem a Cargos cujas atribuições sejam compatíveis às deficiências que são portadoras.

6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo 1 e 2 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à SELECT – Rua Raul Saddi, 11 – 4º andar – Bairro Butantã, São Paulo – SP – CEP 05503-010 .

7. Candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição.

7.1 Prova especial Braille ou ampliada, solicitar para a SELECT, no endereço informado;

7.2. Todos os candidatos habilitados no concurso serão convocados para o Exame Médico Específico, para avaliação de compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

7.3. O Exame Médico Específico será de competência da PREFEITURA, sendo realizado em local a ser designado pela Prefeitura. As decisões da Equipe Médica são de caráter eliminatório para efeito de Nomeação.

8. A inobservância do item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, e os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.

8.1. Aos candidatos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se do soroban.

8.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a Segunda, somente a pontuação destes últimos.

10. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto no item anterior, os cargos serão preenchidos por candidatos não portadores de deficiência, na estrita observância da ordem classificatória.

11. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

#### VI – DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de 02 (duas) fases:

**1ª Fase: PROVA OBJETIVA para todos os cargos**

**2ª Fase: PROVA PRÁTICA para os cargos especificados no capítulo XI**

#### VII – DA PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS

1. Constará das seguintes provas com os respectivos pesos:

**1.1.** Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECO OBSTETRA, MÉDICO NEONATOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROCURADOR, PSICÓLOGO - **Português – (peso 1) e Conhecimentos Específicos – (peso 2).**

**1.2.** Para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III – CIÊNCIAS, PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR III – GEOGRAFIA, PROFESSOR III – HISTÓRIA, PROFESSOR III – INFORMÁTICA, PROFESSOR III – MATEMÁTICA - PROFESSOR III – PORTUGUÊS – **Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – (peso 1) e Conhecimentos Específicos – (peso 2).**

1.3. Para os cargos de PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR I Português (peso 1), Matemática (peso 1) e Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – (peso 2).

1.4. Para o cargo de OPERADOR DE RAIOS X - Português (peso 1), Matemática - (peso 1) e Conhecimentos Específicos – (peso 2).

1.5. Para os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSPETOR DE ALUNOS, OPERADOR DE TRÂNSITO, PORTEIRO, SERVENTE MERENDEIRA, – Português (peso 2) e Matemática - (peso 1).

1.6. Para os cargos de AJUDANTE GERAL, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - Compreensão de Texto (peso 2) e de Raciocínio Lógico (peso 1).

2. As provas de Português, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, Compreensão de Texto e Raciocínio Lógico constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre o Conteúdo Programático (disponível no site [www.ssrh.com.br](http://www.ssrh.com.br)).

#### VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª Fase

1. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação através de Jornais Locais e no Site da SELECT [www.ssrh.com.br](http://www.ssrh.com.br).

2. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, a SELECT se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

5. Não haverá Segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

6.1. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

7.1. se apresentar após o horário estabelecido;

7.2. não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.3. não apresentar um dos documentos exigidos no item 4 deste Capítulo;

7.4. se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora de duração da prova;

7.5. for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;

7.6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

7.8. não devolver integralmente o material recebido.

8. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, a SELECT não fornecerá exemplares de cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

#### IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

##### (1ª Fase)

1. Cada uma das provas será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. Cada uma das provas será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por cargo.

4. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

5. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso Público, o programa de Computação Eletrônica:

a) conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos de cada prova;

c) transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada; para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova, divide essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta).

d) multiplica a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) soma as notas padronizadas multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo o total de pontos de cada candidato.

6. Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver:

6.1. Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, BIQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECO OBSTRETA, MÉDICO NEONATOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROCURADOR, PSICÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III - CIÊNCIAS, PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR III - GEOGRAFIA, PROFESSOR III - HISTÓRIA, PROFESSOR III - INFORMÁTICA, PROFESSOR III - MATEMÁTICA, PROFESSOR III - PORTUGUÊS – nota 40 (quarenta) em cada prova e total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

6.2. Para os cargos de OPERADOR DE RAIOS X, PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR I – nota 40 (quarenta) em cada prova e total de pontos igual ou superior a 200 (duzentos).

6.3. Para os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSPETOR DE ALUNOS, OPERADOR DE TRÂNSITO, PORTEIRO, SERVENTE DE MERENDEIRA - nota 40 (quarenta) em cada prova e total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

6.4. Para os cargos de AJUDANTE GERAL, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – nota 40 (quarenta) em cada prova e total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

6. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

#### X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação para cada cargo.

2. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente:

2.1. Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, BIQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECO OBSTRETA, MÉDICO NEONATOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROCURADOR, PSICÓLOGO, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) tiver mais idade.

2.2. Para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III - CIÊNCIAS, PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR III - GEOGRAFIA, PROFESSOR III - HISTÓRIA, PROFESSOR III - INFORMÁTICA, PROFESSOR III - MATEMÁTICA, PROFESSOR III - PORTUGUÊS o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) tiver mais idade.

2.3. Para os cargos de PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR I o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de português;

b) obtiver maior nota na prova Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;

c) tiver mais idade.

2.4. Para os cargos de OPERADOR DE RAIOS X, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Português;

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver mais idade.

2.5. Para os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSPETOR DE ALUNOS, OPERADOR DE TRÂNSITO, PORTEIRO, SERVENTE MERENDEIRA, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Português;

b) tiver mais idade.

2.6. Para os cargos de AJUDANTE GERAL, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Compreensão de Texto;

b) tiver mais idade.

#### XI - DA SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA

1. Serão submetidos à Prova Prática, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, os candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, em número igual a 4 (quatro) vezes o número de vagas para os cargos: AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE RAIOS X.

2. Para os cargos especificados no item anterior, a Prova Prática objetiva avaliar o desempenho do candidato nas tarefas típicas para o cargo a que está concorrendo.

## XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

2. Os recursos do Concurso Público, deverão ser dirigidos ao Protocolo da Sede da Prefeitura de Taboão da Serra. O recurso deverá estar fundamentado, devendo dele constar o nome do candidato, cargo, número de inscrição e endereço para correspondência.

## XIII - DA NOMEAÇÃO

1. A Nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA,

2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer a função, bem como em inspeção de saúde, a serem realizadas por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo.

3. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de atuação no prazo determinado pela Lei Complementar Municipal 18/94, perderá o direito à vaga.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2. Todas as convocações e avisos serão publicados em Jornal local.

3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal Local.

5. Os candidatos aprovados no Concurso Público, serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual deve manter seu endereço atualizado.

6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8. Caberá ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Taboão da Serra, a homologação dos resultados do Concurso Público.

9. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da PREFEITURA.

10. O preenchimento da vaga, obedecendo o que foi preestabelecido, será a critério da PREFEITURA.

11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Taboão da Serra.

Oswaldo Felippa da Conceição e Oliveira  
Presidente da Comissão de Concurso

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS (ordem alfabética)

**AJUDANTE GERAL:** Executar sob orientação, serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas da Prefeitura, móveis e imóveis, e cumprir tarefas auxiliares nos setores a que for designado. Executar outras tarefas correlatas. **ASSISTENTE SOCIAL:** Atender, encaminhar e acompanhar o servidor ou indivíduo, por meio de um processo de conscientização, para que se reintegre na sociedade, analisando suas carências e recursos sócio-econômicos. Executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Acompanhar e transportar enfermos em macas e cadeiras de rodas; preparar consultas, exames e tratamento médico, recolhendo material para análise laboratorial. Auxiliar na higiene e segurança dos doentes. Executar outras tarefas correlatas. **BIOLOGO:** Executar e supervisionar os exames parasitológicos, bacteriológicos e bioquímicos, interpretando os resultados. Analisar amostras de sangue, secreções e urina. Executar outras tarefas correlatas. **BIBLIOTECÁRIO:** Efetuar levantamento bibliográfico, procedendo à catalogação e indexação das publicações, atender às solicitações dos usuários, controlar renovação e assinatura de periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

**ENFERMEIRO:** Supervisionar o atendimento a enfermos na preparação de consultas, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo determinações médicas. Executar outras tarefas correlatas. **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinária. Executar outras tarefas correlatas. **FISIOTERAPEUTA:** Atender portadores

de doenças reumáticas, paralisias, acidentados, amputados e outros, executando tratamento e exercícios corretivos, utilizando-se de meios físicos e aparelhos adequados. Executar outras tarefas correlatas.

**FONOAUDIÓLOGO:** Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral e escrita, entrevistando o paciente e avaliando suas dificuldades. Recorrer a exames, equipamentos e técnicas de avaliação específicas. Executar outras tarefas correlatas. **INSPEÇÃO DE ALUNOS:** Acompanhar o dia a dia dos alunos, avaliando o comportamento e frequência, cuidando da manutenção e conservação da escola, cumprindo as determinações superiores e ater-se a segurança dos alunos. Executar outras tarefas correlatas. **MÉDICO:** Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito. Requisitar e analisar resultados de exames. Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Executar outras tarefas correlatas.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Coordenar, programar e executar trabalhos de assistência sanitária. Desenvolver inspeção e fiscalização em açougues e comércio de alimentos. Observar e tratar de animais, prescrevendo medicamentos. Executar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:** Dirigir veículos da prefeitura, transportando passageiros e cargas. Executar pequenos reparos de manutenção e acompanhar outros que devem ser realizados em oficinas. Zelar pela manutenção e conservação dos veículos. Executar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:** Dirigir veículos e operar máquinas pesadas transportando cargas e passageiros. Executar pequenos reparos. Limpar e zelar pela manutenção e conservação dos veículos e máquinas. Executar outras tarefas correlatas. **NUTRICIONISTA:**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição, saúde e alimentação nas escolas e creches municipais, analisando a faixa etária e as condições alimentares dos alunos. Executar outras tarefas correlatas. **ODONTÓLOGO:** Diagnosticar e tratar afecções dos dentes e cavidades bucal, examinando e identificando a presença de cáries e afecções; efetuar exames locais, laboratoriais e radiológicos. Executar outras tarefas correlatas.

**OPERADOR DE RAIOS X:** Efetuar exames radiológicos, selecionando filmes e colocando-os no chassi. Preparar o paciente para o exame. Registrar as radiografias realizadas. Manter a ordem e higiene do local. Executar outras tarefas correlatas. **OPERADOR DE TRÂNSITO:**

Executar atividades relativas ao controle e a fiscalização dos serviços de transporte coletivo municipal e de trânsito. Executar outras tarefas correlatas. **PORTEIRO:** Inspeccionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas, prestando informações. Executar pequenos serviços de manutenção geral e outras tarefas correlatas. **PROFESSOR ADJUNTO:** Ministrando aulas nas Escolas Municipais, de acordo com a Proposta Pedagógica e metodologias inseridas no Plano Escolar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA:** Promover a educação de crianças portadoras de deficiência mental por meio de técnicas didáticas pedagógicas especiais que considerem características pessoais dos alunos e o seu desenvolvimento mental. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Ministrando aulas de ginástica mediante exercícios e jogos das mais variadas modalidades, avaliando a capacidade física dos alunos e a que estágio de desenvolvimento pertencem, orientando a execução das atividades. Executar outras tarefas correlatas. **PROFESSOR I:** Ensinar e educar crianças, nas Escolas Municipais de 1º Grau (da 1ª a 4ª série), ministrando aulas bem como determinando e programando metodologia de ensino e selecionando o material didático, necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais dentro da matéria para a qual for lecionar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR III:** Ensinar e educar, nas Escolas Municipais 2º Grau, ministrando aulas bem como determinando e programando metodologia de ensino e selecionando o material didático, necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais dentro da matéria para qual for admitido a lecionar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROCURADOR:** Representar a Prefeitura em atos em que esta for parte, autora ou ré, assessorando juridicamente, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo recursos e petições. Executar outras tarefas correlatas. **PSICÓLOGO:** Proceder a exames e indivíduos que apresentam problemas de comportamento familiar, social ou distúrbios psíquicos, diagnosticá-los e orientá-los na terapêutica. Aplicar testes, métodos e técnicas psicológicas em estudos clínicos individuais e orientação profissional. Executar outras tarefas correlatas. **SERVEANTE DE MERENDEIRA:** Preparar, cortar, amassar e cozer alimentos diversos. Zelar pela limpeza e higiene dos alimentos e da cozinha, preparar e distribuir merenda, café, lanches e zelar pela limpeza dos locais de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II:** Ensinar e educar, nas Escolas Municipais de 1º Grau (da 1ª a 4ª série), ministrando aulas bem como determinando e programando metodologia de ensino e selecionando o material didático, necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais dentro da matéria para qual for admitido a lecionar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR III:** Ensinar e educar, nas Escolas Municipais 2º Grau, ministrando aulas bem como determinando e programando metodologia de ensino e selecionando o material didático, necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais dentro da matéria para qual for admitido a lecionar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR ADJUNTO:** Ministrando aulas nas Escolas Municipais, de acordo com a Proposta Pedagógica e metodologias inseridas no Plano Escolar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA:** Promover a educação de crianças portadoras de deficiência mental por meio de técnicas didáticas pedagógicas especiais que considerem características pessoais dos alunos e o seu desenvolvimento mental. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Ministrando aulas de ginástica mediante exercícios e jogos das mais variadas modalidades, avaliando a capacidade física dos alunos e a que estágio de desenvolvimento pertencem, orientando a execução das atividades. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR I:** Ensinar e educar crianças, nas Escolas Municipais de 1º Grau (da 1ª a 4ª série), ministrando aulas bem como determinando e programando metodologia de ensino e selecionando o material didático, necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais dentro da matéria para a qual for lecionar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR III:** Ensinar e educar, nas Escolas Municipais 2º Grau, ministrando aulas bem como determinando e programando metodologia de ensino e selecionando o material didático, necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais dentro da matéria para qual for admitido a lecionar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR ADJUNTO:** Ministrando aulas nas Escolas Municipais, de acordo com a Proposta Pedagógica e metodologias inseridas no Plano Escolar. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA:** Promover a educação de crianças portadoras de deficiência mental por meio de técnicas didáticas pedagógicas especiais que considerem características pessoais dos alunos e o seu desenvolvimento mental. Executar outras tarefas correlatas.

### CRONOGRAMA (datas prováveis)

INSCRIÇÕES	06 a 19 de maio
PROVA OBJETIVA	08 de junho
PROVA PRÁTICA	28 e 29 de junho
RESULTADO FINAL	12 de julho

Realização:



www.ssrh.com.br